



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE n°: 55.469/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa para fornecimento de crachás de identificação

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	18/11/2022
Responsável pela demanda	Gilson Carlos da Silveira Veríssimo Bastos		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 18 - Serviços gráficos

1.4 Valor Estimado

R\$2.800,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Produção de materiais de divulgação, capacitação e sinalização.

2.2 Resultados Esperados

Identificação dos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral visando contribuir para maior segurança nas dependências do TRESC, bem como atender as demandas institucionais, possibilitando a identificação em ceremoniais, eventos e demais ações que envolvam a Justiça eleitoral como anfitriã.

2.3 Alinhamento Estratégico

OEPI1 e OERS3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[x] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [x] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Moosele Josué Meira
Telefone	3819
E-mail	moosele@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Renato Silva de Almeida
Telefone	
E-mail	renato.almeida@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Contratação de empresa fornecedora de crachás de identificação para promover a segurança nas dependências dos prédios do TRESC e dos Cartórios Eleitorais em todo o Estado.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

1.2.1. Requisitos Funcionais

Os crachás de identificação deverão ser confeccionados em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide, conforme modelo; todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

Os crachás personalizados deverão ser compatíveis com os equipamentos de acesso instalados na sede do TRESC e nos cartórios eleitorais, obedecendo os padrões já existentes.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Os produtos serão solicitados sob demanda e deverão ser entregues no horário das 13h às 18h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do encaminhamento dos arquivos contendo as fotos e dados cadastrais dos servidores para a confecção dos crachás.

1.2.3. Requisitos Externos

O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Crachá de identificação em PVC personalizado
Fornecedor	i9 Automação Comercial
Descrição	Material: PVC Compra Mínima: 5 Crachás Não está incluso o Cordão Não está incluso a Capa de proteção
Valor Estimado	R\$ 9,95
Observações	Pesquisa realizada pela internet em 17/11/2022, no site: https://www.i9automacaocomercial.com.br/cracha-de-identificacao-em-pvc-personalizado/

Produto/Serviço 02	Crachá de identificação personalizado
Fornecedor	Grupo eh iD
Descrição	Crachá em PVC rígido 0,76mm Tamanho: 86x55mm



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Personalização Colorida: 4x4 cores (impressão dos dois lados) Não acompanha cordão.
Valor Estimado	R\$ 13,40
Observações	Pesquisa realizada pela internet em 17/11/2022, no site: https://vendabrindes.com.br/produtos/cracha-de-identificacao-personalizado/?pf=gs

1.4. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Confecção de Crachás
Instituição Pública	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colégio Militar de Porto Alegre
Fornecedor	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA
Descrição	Confecção de Crachás - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ PERSONALIZADO – 6X8 CM, EM PVC, GRAVADO COM TECNOLOGIA EM TERMO - TRANSFERÊNCIA, COM ALTA RESISTÊNCIA DURABILIDADE DE IMPRESSÃO, FRENTE E VERSO COLORIDA, COM FOTO DIGITALIZADA. CONFORME IMAGEM INFORMADA PELO CONTRATANTE. PEDIDO MÍNIMO 20 UNIDADES.
Valor Estimado	R\$ 3,61
Observações	Informações obtidas no site www.bancodeprecos.com.br em 16/11/2022. Nº Pregão: 12022 / UASG: 160393, 24/05/2022

Produto/Serviço 02	Contrato para confecção e fornecimento de crachás de identificação
Instituição Pública	Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Fornecedor	Art Card Ltda.
Descrição	Crachás de identificação em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75 mm de espessura, 86 mm de altura, 54 mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.
Valor Estimado	R\$ 7,00 a unidade
Observações	Contrato TRESC n. 003/2022

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Existem outros produtos disponíveis no mercado, porém seria necessário que fossem compatíveis com os equipamentos de acesso instalados no TRESC e nos cartórios, obedecendo aos padrões já existentes.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Consideramos como parâmetro o valor praticado no atual contrato, CT 003/2022, cujo o valor unitário é R\$ 7,00, totalizando R\$ 2.800,00 para a quantidade estimada de 400 crachás/ano.

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

A contratação dos serviços de confecção de crachás se faz necessária para contribuir com a segurança deste Tribunal, identificando servidores, estagiários e visitantes.

1.8.1. Descrição do Objeto

Crachás de identificação em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide, conforme modelo, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Considerando a necessidade de manter a identificação de servidores, estagiários e colaboradores do TRESC, bem como promover a segurança dos usuários do TRESC e Cartórios Eleitorais, há a necessidade de aquisição de crachás de identificação, não havendo conflito com qualquer outro serviço do eleitoral.

1.8.3. Benefícios Esperados

Identificação dos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral visando contribuir para maior segurança nas dependências do TRESC.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, na quantidade estimada de 400 crachás.

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

Consideramos como parâmetro o valor praticado no atual contrato, CT 003/2022, cujo o valor unitário do crachá é R\$ 7,00, totalizando R\$ 2.800,00 para a quantidade estimada de 400 crachás/ano.

2. Sustentação de Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.2. Continuidade do Fornecimento

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.3. Transição Contratual

Não preenchido em razão do valor da contratação.

2.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1. Natureza do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.2. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3.4. Classificação e Indicação Orçamentária

Item	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Valor
Item 18, Serviços Gráficos, Plano de Aquisições 2023	02.122.0033.20GP.0042 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa – 3.3.90.30	Elemento de Despesa Material de Consumo, Subitem 44 – Material de Sinalização Visual e Afins	R\$ 2.800,00
Total			R\$ 2.800,00

3.5. Vigência da Prestação de Serviço

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2023.

3.6. Gestor da Contratação

O gestor da Contratação dos serviços prestados será o Chefe da Seção de Segurança e Transportes ou seu substituto.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando a necessidade de manter e aprimorar a segurança neste Tribunal e nos Cartórios Eleitorais do Estado, a equipe de planejamento e contratação considera viável a contratação de empresa para confecção de crachás de identificação. Considerando o valor estimado, a referida contratação pode se dar por meio de dispensa de licitação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Crachás de identificação em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide, conforme modelo, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

Identificar servidores, estagiários e visitantes do TRESC e dos Cartórios Eleitorais.

2.2. Objetivos e Benefícios

Contribuir para maior segurança nas dependências do TRESC com a identificação dos servidores e colaboradores da Justiça Eleitoral.

2.3. Alinhamento Estratégico

OERS1 e OERS3

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Os estudos preliminares foram juntados aos autos do PAE n. 55.469/2022.

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

A demanda prevista é a mesma a ser contratada, na quantidade estimada de 400 crachás.

2.6. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.8. Caracterização e Composição do Objeto

Crachás de identificação em PVC rígido, em cores, com as dimensões de 0,75mm de espessura, 86mm de altura, 54mm de largura; bordas arredondadas e furo ovóide, conforme modelo, todos com presilha plástica transparente e clipe cromado.

Os crachás terão imagem digitalizada, impressão térmica em cores, e, no verso, código de barras com proteção. O código de barras deverá ser compatível com os equipamentos e software marca TOPDATA/+TEMPO.

2.9. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Parcelamento e Adjudicação

Não há possibilidade de parcelamento do objeto por se tratar de objeto único, indivisível. A adjudicação é



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

do item, fornecimento de crachás.

2.11. Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado conforme a existência de regularidade da empresa, bem como a disponibilidade e o interesse na prestação dos serviços, nas condições estipuladas pelo contratante.

2.11.1. Critérios de Habilitação

Regularidade fiscal (CND e FGTS) e trabalhista (CNDT).

2.11.2. Critérios de Preferência e de Desempate

Os critérios de preferência e de desempate obedecerão à legislação em vigor, em especial a Lei Complementar n. 123/2006.

2.12. Modalidade e Tipo de Licitação

Recomenda-se que a contratação seja realizada por dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993).

2.13. Impacto Ambiental

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.16. Obrigações da Contratante

- Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no procedimento de contratação.
- Promover, através de seus representantes, o Titular da Chefia da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.
- Emitir pareceres no processo administrativo referente à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações contratuais.
- Comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na execução dos serviços.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.
- Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, a comprovação das condições de habilitação exigidas nessa contratação.

2.17. Obrigações da Contratada

- Fornecer os crachás, nas condições, preço e prazo estipulados na proposta.
- Os produtos serão solicitados quando necessário e entregues no horário das 13h às 18h, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do encaminhamento dos arquivos contendo as fotos e dados cadastrais dos servidores para a confecção dos crachás.
- Entregar os crachás na Seção de Segurança e Transportes do TRESC, localizada na Rua Esteves Júnior, n. 80, Centro, nesta Capital, no horário das 13h às 18h, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.
- Após recebidos, os crachás serão conferidos pelo setor competente, e se constatada alguma irregularidade, a empresa deverá substituir os crachás no prazo de 2 (dois) dias.
- Em caso de substituição, as despesas decorrentes da troca serão à conta da Contratada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto básico.

2.18. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme já descrito no item 2.8.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

439776

3.1.3. Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2023.

3.2. Modelos de Documentos

Os modelos de crachás estão discriminados no Anexo II.

Florianópolis, em 2 de dezembro de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

Promover, através de seus representantes, o Titular da Chefia da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

Não se aplica a esta contratação.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Não se aplica a esta contratação.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora, onde estará prevista a forma de execução e acompanhamento dos serviços.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

O acompanhamento do contrato será realizado pela Chefe da Seção de Segurança e Transportes, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

A empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento será realizado em favor da empresa contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.8. Transferência de Conhecimento



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração PÚbica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “e”, caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESC, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.

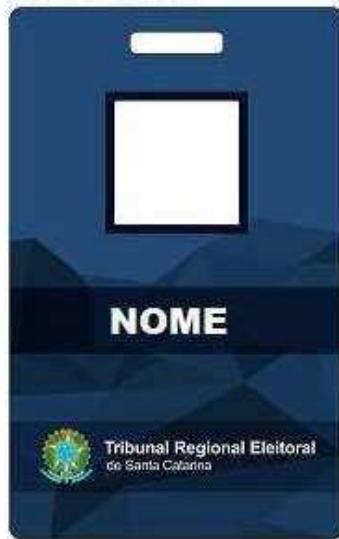


Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Modelos dos Crachás

SERVIDOR - F

Material - PVCL
Dimensões - 54x86 mm



ESTAGIARIO- F

Material - PVCL
Dimensões - 54x86 mm



VERSO

Material - PVCL
Tamanho - 54x86 mm

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
MATRÍCULA	INGRESSO
DOC. IDENTIDADE	
Entrada: 00/00/00	00000000000
PADRÃO DE CÓD. BARRAS:	